

idp

V. 03 N. 01

81

DEBATES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**AS PEGADAS DA RELIGIÃO NA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: ACOMODAÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE CUNHO RELIGIOSO NO DISTRITO
FEDERAL**

WELBIO COELHO SILVA

AS PEGADAS DA RELIGIÃO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ACOMODAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUNHO RELIGIOSO NO DISTRITO FEDERAL

Welbio Coelho Silva¹

¹ Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

IDP

O IDP é um centro de excelência no ensino, na pesquisa e na extensão nas áreas da Administração Pública, Direito e Economia. O Instituto tem como um de seus objetivos centrais a profusão e difusão do conhecimento de assuntos estratégicos nas áreas em que atua, constituindo-se um *think tank* independente que visa contribuir para as transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil.

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Diretor Geral

Francisco Schertel

Coordenador do Mestrado em Administração Pública

Caio Cordeiro de Resende

Coordenador do Mestrado em Economia

José Luiz Rossi

CONSELHO EDITORIAL

Coordenação

Paulo Alexandre Batista de Castro

Supervisão e Revisão

Renan Silveira Holtermann, Matheus Gonçalves, Mathias Tessmann, Milton Sobrinho, Alessandro Freire, Igor Henrique Nery Tomas da Silva

Projeto gráfico e diagramação

Juliana Vasconcelos

www.idp.edu.br

DEBATES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Revista Técnica voltada à divulgação de resultados preliminares de estudos e pesquisas aplicados em desenvolvimento por professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação com o objetivo de estimular a produção e a discussão de conhecimentos técnicos relevantes na área de Administração Pública.

Convidamos a comunidade acadêmica e profissional a enviar comentários e críticas aos autores, visando o aprimoramento dos trabalhos para futura publicação. Por seu propósito se concentrar na recepção de comentários e críticas, a Revista Debates em Administração Pública não possui ISSN e não fere o ineditismo dos trabalhos divulgados.

As publicações da Revista estão disponíveis para acesso e download gratuito no formato PDF. Acesse: www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do IDP.

Qualquer citação aos trabalhos da Revista só é permitida mediante autorização expressa do(s) autor(es).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. RELIGIÃO NO AMBIENTE CULTURAL BRASILEIRO	8
2.1 Conceito de Cultura: Amplitude e Adaptação	8
2.2 Fenômenos Religiosos: do Fanatismo ao Ateísmo	8
2.3 Religião: Foro Íntimo ou Prática de Espaço Público?.....	9
2.4 Histórico e Panorama do Ambiente Religioso Brasileiro	10
2.5 Principais Religiões e Cultos Existentes no Brasil	11
2.6 Religiões Locais/Exclusivas e Universais/Missionárias	14
2.7 Cultura Religiosa: Incremento na Agenda Política.....	15
2.8 Governança e Discricionariedade do Gestor Público	16
3. METODOLOGIA	17
3.1 Contextualização e Qualificação da Pesquisa	17
3.2 Descrição do Objeto de Análise	17
3.3 Coleta e Análise dos Dados	18
4. RESULTADOS	22
4.1 Análise Documental e Indicadores de Referência	22
4.2 Análise da Distribuição entre as Matrizes Religiosas.....	25
4.3 Discussão Estatístico-Teórica quanto à (im)Parcialidade na Distribuição	26
5. CONCLUSÃO	30
REFERÊNCIAS.....	32

RESUMO

Este trabalho trata de políticas públicas de cunho cultural com foco nas religiões. Serão estudados os patrocínios financeiros estatais a eventos de natureza religiosa, embora isso aparentemente contrarie o princípio da laicidade. Seu foco é a análise específica da execução orçamentária do Governo do Distrito Federal durante os anos 2014 a 2019, procurando entender como são distribuídos os recursos entre as principais religiões e se isso ocorre com observância dos princípios constitucionais aplicáveis (laicidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade, proporcionalidade etc.), a fim de observar os principais problemas teóricos e práticos advindos desse relacionamento entre Estado e Igreja, entre política e religião.

Palavras-chave: Políticas públicas de cunho cultural; Eventos religiosos; Orçamento público; Distrito Federal.

ABSTRACT

This work discusses cultural public policies with focus on religion. Financial sponsorships that the State gives to events of religious nature will be studied, although this apparently runs against the principle of State secularity. Its focus is the specific analysis of the budget execution of the Brazilian Federal District Government during the years 2014 to 2019, trying to understand how the resources are distributed among the main religions, and if this occurs according to applicable constitutional principles, such as secularity, impartiality, impersonality, morality, proportionality etc., in order to observe the main theoretical and practical problems arising from this relationship between State and church, or, in a broader sense, between politics and religion.

Keywords: Public policies of cultural nature; Religious events; Public budget; Brazilian Federal District Government.

1. INTRODUÇÃO

As políticas públicas de cunho cultural (MEYER-BISCH e BIDAULT, 2014) são de elevada importância para o desenvolvimento humano de uma sociedade, merecendo destaque em países cuja diferença socioeconômica entre as classes sociais é historicamente elevada, a exemplo do Brasil. A fim de permitir que os direitos culturais sejam acessados pela maioria da população, pode ser necessária a intervenção do Estado mediante incentivos, seja por meio da redução da carga tributária ou até mesmo fazendo aporte financeiro direto para ajudar no custeio de eventos culturais de grande alcance, aí incluídos os de cunho religioso.

No meio jurídico — e até entre leigos — já se tornou lugar-comum dizer que *o Brasil é um estado laico*, embora o cotidiano noticie a existência dos mais variados *conflitos aparentes*, demonstrando alguma dissociação entre teoria e prática. Embora nem todos os “destinatários” da norma (HÄBERLE, 2002) consigam indicar com precisão, a diretriz do Estado Laico encontra-se especialmente no art. 19, inc. I, da Constituição Federal, que diz ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios “*estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público*”. Mais adiante, a Constituição trata das “limitações constitucionais do poder de tributar” e proíbe a instituição de impostos sobre “templos de qualquer culto” (art. 150, VI, “b”). Nesse contexto, resta evidente que não se pode apostar num relacionamento íntimo entre Igreja e Estado, entre Religião e Política.

Paralelamente a esse conjunto de prescrições positivas e negativas, há ainda o art. 215, *caput*, da Constituição Federal determinando que “O Estado garantirá a *todos* o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Ora, é nesse cenário que surgem os patrocínios para eventos culturais como mecanismo de políticas públicas, executado por meio da utilização de dinheiro público na promoção e incentivo de atividades realizadas por organizações da sociedade civil, incluindo-se as festividades e eventos religiosos.

Por fim, é importante lembrar que as três maiores democracias do mundo – Índia, Estados Unidos e Brasil – “compõem-se majoritariamente de crentes em Deus”; por isso “é crucial a relação entre religião e política”, embora “tema desgostoso para as elites do dinheiro e da cultura” (UNGER, 2005). Assim, por sua relevância jurídico-política e socioeconômica,

serão analisados os patrocínios financeiros no âmbito cultural-religioso do Distrito Federal no período de 2014 a 2019, esperando-se que ao final seja possível diagnosticar a situação em que se encontra essa política pública, inclusive mediante comparativos da distribuição das verbas a cada seguimento religioso, ponderando sua legitimidade e proporcionalidade.

2. RELIGIÃO NO AMBIENTE CULTURAL BRASILEIRO

2.1 Conceito de Cultura: Amplitude e Adaptação

Na obra *Cruzando culturas sem ser atropelado*, Lanzer (2013) trata das várias acepções possíveis para o termo cultura, que pode sofrer modificações no *tempo* e no *espaço*. O autor lembra que há algumas décadas “ter cultura” tinha o sentido de possuir educação erudita, ou seja, ligado à elite; em razão disso, a cultura popular só passou a ser estudada recentemente, já na era da comunicação em massa, motivada por uma visão mais inclusiva.

Entre os anos 1950 e 1960 iniciou-se em alguns países uma espécie de *revolução cultural*, que revisava o que era considerado belo ou correto. Na chamada *revolução hippie*, p.ex., novas fronteiras foram rompidas por meio de um movimento de *contracultura* cuja concepção de beleza se opunha àquela considerada pelas elites dominantes (Lanzer, 2013).

Já na psicologia “cultura é o conjunto de normas e valores não escritos que regem a maneira como as pessoas devem se comportar, quer seja no trabalho, num grupo, numa organização ou numa nação” (SCHEIN, 1996, *apud* LANZER, 2013, p. 7). Daí se dizer que cada grupo possui sua cultura e que existem tantas culturas, quanto existem grupos.

2.2 Fenômenos Religiosos: do Fanatismo ao Ateísmo

Na visão clássica, religião² pode ser entendida a partir de sua origem latina *religionis*, donde deriva “*religare*”, cujo sentido é “ligar outra vez” o ser humano à divindade. Trata-se, portanto, de termo essencialmente histórico-cultural, diz respeito a todas as formas de relação entre uma pessoa de fé e o Deus em que ela acredita.

Há quem defenda que religião pode aplicar-se a todo conjunto de conceitos intelectuais *não sujeitos à experimentação em laboratório*. Por seu turno, Dworkin (2019, p. 3-4) imagina que “a religião é mais profunda que Deus”, constituindo-se numa “cosmovisão profunda e abrangente” com características próprias relacionadas aos valores da vida humana dentro de um universo com propósito e ordem. Para ele, portanto, “[a] crença num deus é apenas uma manifestação ou consequência possível dessa cosmovisão mais profunda”.

² Para ampliar o estudo sobre o conceito de religião, *vide*, por exemplo: ANDRADE, Claudionor Corrêa de. *Dicionário teológico*. 9. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: CPAD, 2000; LEXICON: *Dicionário Teológico Enciclopédico*. São Paulo: Loyola, 2003; HILL, Harold. *Darwin e sua macacada*. São Paulo: Vida, 1994, p. 12.

Naquela que talvez fora sua última obra antes da morte em 2013, o famoso jusfilósofo norte-americano partiu a premissa de que a religião apela para uma “suposta capacidade de preencher este mundo de valor e propósito” e defendeu o entendimento de que teístas e ateus *partilham* compromissos mais fundamentais que aquilo que os *separam*, sendo que essa “fé comum” pode aprimorar a comunicação entre eles. Como reforço ilustrativo, Dworkin reconhece que pessoas ateias “têm convicções e experiências semelhantes às que os crentes entendem ser religiosas, e tão profundas quanto essas” (DWORKIN, 2019, p. 4).

Portanto, se adotada a interpretação de Dworkin para religião, os eventos patrocinados para ateus e agnósticos poderiam ser categorizados como religiosos, pois inseridos nesse ambiente espiritual, místico, de elevação ou discussão moral etc., seja para afirmá-lo ou para negá-lo, mas mantendo-se dentro da universalidade do tema guerreado. Todavia, esta pesquisa não procurou identificar eventos de ateus e agnósticos na execução orçamentária.

2.3 Religião: Foro Íntimo ou Prática de Espaço Público?

O apelo constante à religião numa “sociedade secularizada” levou Oro (2004) a desenvolver uma pesquisa sobre o humanismo latino entre universitários. Para ele, já é muito difundida a noção de que “a religião não se constitui mais em *instância instituinte* e fundante do social e do existir humano, pois desde o advento da modernidade ela perdeu sua importância simbólica, sua credibilidade e plausibilidade social” (p. 301, grifo nosso). Segundo Oro (2004), as demais instâncias do agir social — ciência, política, economia, justiça, gestão da saúde, sistema educativo etc. — se *autonomizaram* da religião, encontrando legitimação em si mesmas e deixou a “religião restrita à esfera subjetiva do ser humano”. Dentro dessa perspectiva analítica, a religião se limitaria a solucionar problemas existenciais das camadas mais baixas da sociedade e das sociedades tradicionais; já nas camadas médias e superiores, a religião deixou de ser fonte de resposta inclusive para as *questões existenciais*.

Ocorre que, não obstante o ambiente acadêmico avance nessa ideia de autonomia em relação à religião, a verdade é que a prática e o cotidiano das relações estatais demonstram que a religiosidade domina em muitos setores, razão pela qual, inclusive, são recorrentes os trabalhos e os debates sobre o papel da religião no *espaço público*.

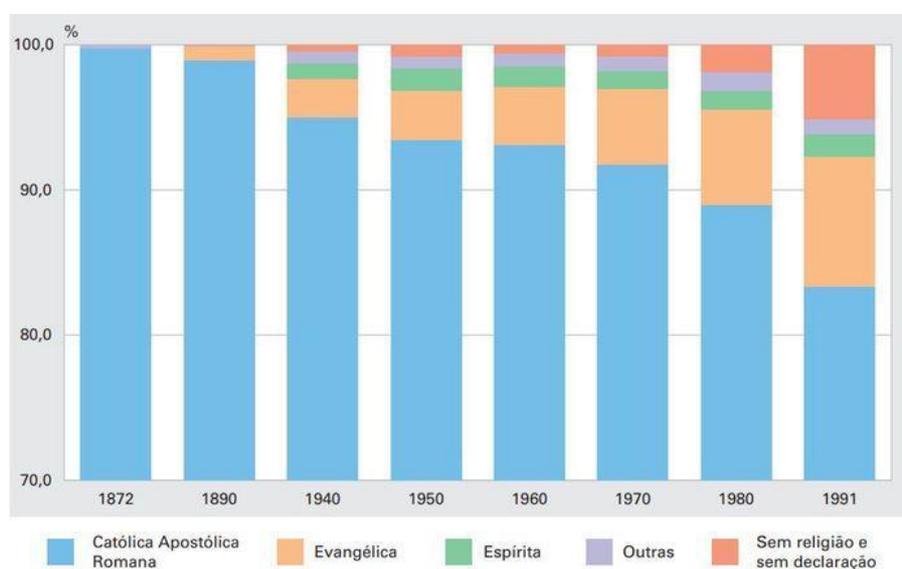
Não se pode perder de vista que a religião é muito importante no Brasil, pois 92% dos brasileiros se declaram *crentes* (IBGE, 2010), sendo que apenas 8% dizem não possuir

uma crença religiosa. Ora, isso demonstra a influência que a religião tem no cenário político-social brasileiro, devendo o Estado levar esse dado em consideração quando da escolha das políticas públicas, a fim de fornecer serviço adequado diante dessa constatação fático-social. Por fim, outro dado que confirma a relevância da religião para a sociedade está na pesquisa que o Ibope divulgou em 2018, constatando que 79% dos brasileiros afirmam ser importante que o candidato à *presidência* da República acredite em Deus (SOUZA, 2019). Embora essa pesquisa tenha sido realizada com apenas 2.000 pessoas de 127 municípios, o resultado não soa estranho e coaduna-se com as demais evidências da sociedade brasileira.

2.4 Histórico e Panorama do Ambiente Religioso Brasileiro

Soa comum dizer que o povo brasileiro é religioso, até porque isso está estatisticamente comprovado por pesquisas realizadas no Brasil desde 1872: desde então a maioria esmagadora da população tem declarado possuir alguma crença religiosa.

Gráfico 1 — Percentual da população residente, por grupos de religião Brasil - 1872/1991



Fonte: Directoria Geral de Estatística, Recenseamento do Brasil 1872/1890; e IBGE, Censo Demográfico 1940/1991 (apud INSTITUTO..., 2012, n.p.)

Esse gráfico demonstra que, embora as pessoas "sem religião" tenham crescido entre 1872 e 1991, os religiosos ainda predominam, havendo apenas deslocamento entre as filiações em razão do avanço dos *evangélicos*. Aliás, ao divulgar a análise dos resultados do

Censo 2010, o IBGE lembrou que a hegemonia da filiação *católica* apostólica romana é uma "característica herdada do processo histórico de colonização do País e do atributo estabelecido de religião oficial do Estado até a Constituição da República de 1891" (IBGE, 2012).

Há muitos trabalhos sobre a evolução político-histórica da laicidade brasileira (v.g., RACHEL, 2012), sendo importante ressaltar a oficialização do catolicismo pela Constituição Política do Império (1824). Passados 65 anos, surge novo cenário com o fim da monarquia e a Proclamação da República (1889), pois o Decreto n. 119-A, de 07/01/1890 — da pena do jurista Ruy Barbosa e assinado pelo Marechal Deodoro da Fonseca — proíbe as autoridades estatais de expedir normas que (a) estabelecessem ou proibissem alguma religião ou que (b) criassem diferenças entre os habitantes do país, "ou nos serviços sustentados á custa do orçamento", por motivo de crenças ou opiniões filosóficas ou religiosas (art. 1º).

No ano seguinte, o art. 11 da Constituição da República (1891) vedou aos Estados e à União "estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos"; e o art. 72, § 3º declarou que "Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum"³. Atualmente, a Constituição Federal de 1998 possui semelhantes e equivalentes normas sobre a laicidade e o direito à liberdade religiosa.

2.5 Principais Religiões e Cultos Existentes no Brasil

Agora, já no Século XXI, para se compreender a distribuição de recursos públicos entre as religiões, é preciso antes revisar os principais cultos praticados no Brasil:

Judaísmo: fica no início da lista por estar entre as religiões monoteístas mais antigas do mundo, dele se originando mais tarde o cristianismo e o islamismo. Didaticamente,

³ Registre-se que a redação do art. 72, § 3º sofreu alteração meramente formal por meio da Emenda Constitucional n. 3, de 03/09/1926, mas isso se limitou a adaptações ortográficas de algumas palavras (v.g., de comum para *commum*), ficando mantida substancialmente a redação original.

é possível reconhecer sua *bifurcação* narrada no Gênesis, livro sagrado para judeus e cristãos, pois integra a Torá e o Pentateuco. Oppermann (2018) ressalta a divisão a partir do patriarca comum, pois “[o] centro da história de *Abraão* na Bíblia é o momento em que Deus lhe pede que sacrifique o próprio filho”; no Corão, também. É aceito que judeus e árabes provêm do patriarca Abraão: os primeiros por meio de *Isaac* e os demais através de *Ismael*. Um estudo recente confirmou que, para além de “primos”, “árabes e judeus podem ser considerados irmãos geneticamente e teriam um ancestral comum” [Abraão] (Starobinas e Farah, 2000). Enquanto o islamismo predomina entre os árabes, o judaísmo reina entre os judeus.

Islamismo: tem origem entre o povo árabe, na península arábica, por volta do ano 622, a partir de seu profeta Maomé (570-632), que teria recebido uma revelação do anjo Gabriel e começou a “escrever”⁴ o Alcorão, livro sagrado dos muçulmanos. Há entendimento de que o islamismo surge de um *sincretismo* de características do judaísmo e do cristianismo, religiões então muito influentes na circunvizinhança. Por sua vez, a península arábica era politeísta, com adoração de vários deuses, o que se modificou a partir do profeta Maomé.

Cristianismo, catolicismo, protestantismo e espiritismo: no Brasil, a maioria das religiões compartilha crenças oriundas das religiões *abraâmicas*, especialmente o Judaísmo (Século VII a.C.), o Cristianismo (Século I d.C.) e o Islamismo (Século VII d.C.), isso em contraposição a outros dois grandes grupos: religiões *indianas* e religiões *asiáticas*.

No decorrer dos tempos, o Cristianismo sofreu inúmeras divisões: ele próprio nasceu como seita dentro do judaísmo, mas ganhou vida própria por meio dos patriarcas “católicos”. Séculos depois, o Grande Cisma de 1054 fez nascer a Igreja *Ortodoxa* Oriental e, meio milênio depois, a última grande divisão do catolicismo dá-se por meio do *Protestantismo*, movimento que ganhou mais força com Martinho Lutero no fim da Idade Média. Depois disso, as divisões e subdivisões foram tantas que demandaria um estudo à parte, mas pode-se dizer que a Bíblia Sagrada é instrumento doutrinário comum às principais religiões do Brasil, de modo que, nesse sentido afirma-se que os católicos, protestantes e espíritas são *cristãos*.

⁴ Há uma discussão sobre Maomé ter ou não escrito o Alcorão de forma direta, uma vez que ele seria analfabeto. “Para justificar este analfabetismo recorre-se, entre outras passagens do Alcorão, ao capítulo 7, versículos 157-158, onde se lê que Maomé era um “profeta iletrado”, em árabe *al-nabbi-al-ummi*; alguns autores interpretam *al-nabbi-al-ummi* não como profeta iletrado, mas como profeta dos iletrados, ou seja, de um povo que ao contrário dos judeus e dos cristãos não tinha recebido uma escritura revelada” (Wikipédia, verbete Maomé, nota de rodapé 11, acesso em 05/08/2020). De qualquer forma, não há dúvida de que a autoria intelectual é atribuída a Maomé.

Matriz afro-brasileira: embora não se confundam, Umbanda e Candomblé são os principais cultos de origem ou matriz africana. Aliás, o “aparecimento do sincretismo religioso” se deve ao fato de esses cultos serem “proibidos pela polícia”; quando estavam na presença dos “brancos”, os negros cultuavam os santos católicos que representavam as entidades (orixás). Essa prática contribuiu para a “interpenetração das duas culturas” e mantém-se até os dias atuais, pois fora incorporada à liturgia nagô (REALE, 1993, p. 17).

Budismo: não pode ser considerado propriamente uma religião na concepção clássica do termo, mas sim uma *filosofia de vida*. Alcio Braz (2014), comentando a abordagem e as perguntas nos recenseamentos, informa que provavelmente teria se declarado sem religião ou agnóstico. Pesquisa realizada entre praticantes zen em várias cidades brasileiras constatou que a maioria considera o budismo uma filosofia ou modo de vida, “atribuindo à religião um viés negativo, vinculado ao pertencimento institucional, colocado em oposição ao que seria uma espiritualidade voltada para a experiência do indivíduo no cotidiano, no aqui e agora”. Nesse contexto, um budista não se declarará como tal *quando isso puder ser interpretado* como vinculação a uma espécie de “igreja budista” (BRAZ, 2014, p. 127). É rejeitada a ideia de institucionalização e as pessoas podem ter a fé que queiram, pois “o que define o indivíduo como praticante é a prática, seja da meditação, seja da devoção” (2014, p. 128). Há *sincretismo religioso* no budismo: não exige que os adeptos abandonem eventual fé anterior.

Ateísmo, agnosticismo e humanismo: Partindo da acepção de Dworkin (2019, p. 3-4), seria possível incluir a promoção do *ateísmo* e do *agnosticismo* como evento cultural de natureza religiosa, haja vista a insistência com que o seu discurso recorre às divindades, nem que seja para negá-las. No entanto, como esse não é o escopo do trabalho, não foram apurados eventos que porventura tenham sido custeados ou subsidiados com verbas públicas.

Além desses dois grupos, o *humanismo* desponta com um discurso tão tenaz e persuasivo quanto aqueles normalmente pregados por religiosos. O historiador israelense Yuval Harari (2016, p. 238) lembra que, enquanto as religiões *teístas* (grego *theos*) focam o culto aos deuses, as “religiões humanistas” cultuam a humanidade e acreditam que o *homo sapiens* tem natureza única e sagrada, diferente da dos outros animais e fenômenos, razão pela qual todos os outros seres existem para o benefício dessa espécie. Assim como cristãos de seitas rivais disputam uma definição exata para o Deus que adoram, os humanistas se dividem quanto à definição de “humanidade”, havendo pelo menos três grupos (HARARI, 2016):

(a) *humanismo liberal*, para quem a liberdade dos indivíduos é sacrossanta, inclusive a liberdade de ter uma crença, que poderia inclusive ser a crença num deus. Portanto, esse movimento de exaltação do humano não significava necessariamente o desprezo do divino;

(b) *humanismo socialista*, que valoriza mais o aspecto coletivo e busca a igualdade entre todos os seres humanos, pois “a desigualdade é a pior blasfêmia contra a santidade da humanidade, porque privilegia qualidades periféricas dos humanos em detrimento de sua essência universal” (HARARI, 2016, p. 239);

(c) *humanismo evolutivo*: diferentemente dos dois anteriores, rompeu com ideias oriundas do monoteísmo tradicional⁵. Seus representantes mais famosos eram os nazistas, que acreditavam que a humanidade — longe de ser eterna e universal — era uma espécie mutável que poderia evoluir ou se degenerar. Parece irônico diante das atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial, mas a principal ambição dos nazistas era “proteger a humanidade da degeneração e encorajar sua evolução progressiva” (HARARI, 2016, p. 241). Acreditavam que a humanidade poderia tanto evoluir para um *super-homem* — cuja forma mais avançada era a raça ariana! — quanto degenerar-se para um *sub-humano*, como judeus, ciganos, homossexuais e doentes mentais, cujo destino deveria ser a quarentena ou o extermínio.

2.6 Religiões Locais/Exclusivas e Universais/Missionárias

Um aspecto a ser considerado é se as religiões pertencem a um dos seguintes grupos: (a) *universais ou missionárias*, que surgiram no primeiro milênio antes de Cristo e se baseiam em uma ordem sobre-humana abrangente cuja verdade se aplica a todas as pessoas do mundo, razão pela qual difundem essa crença para toda a humanidade; e (b) *locais ou exclusivas*, como a maioria das religiões muito antigas, que acreditavam em espíritos e deidades locais e não tinham interesse em converter toda a raça humana segundo (HARARI, 2016, p. 218-9).

A partir dessa constatação de cunho conceitual e histórico, vislumbra-se uma hipótese plausível para os fins da presente pesquisa: é que *algumas religiões realmente não têm interesse em buscar patrocínios estatais para ampliar seus eventos* (externos,

⁵ Por exemplo: “A ideia de que todos os humanos são iguais é uma versão renovada da convicção monoteísta de que todas as almas são iguais diante de Deus.” (Harari, 2016, p. 240).

principalmente) porque não faz parte de seu propósito alcançar (muitas) outras pessoas para aderirem às suas crenças. Isso se aplica às religiões locais ou exclusivas.

Do lado oposto estão as religiões missionárias: no Novo Testamento dos cristãos, por exemplo, há várias ordens expressas para que os seguidores *propaguem a* mensagem de Jesus Cristo a outras pessoas, a fim de “convertê-las” a essa crença (Mateus 28.19). Em outras passagens, toda a humanidade é encarada como uma só diante de Deus, merecendo ter acesso ao seu conhecimento e salvação (Romanos 3.29 e Gálatas 3:28).

Esses textos foram escritos no Século I e diferenciava judeus e gentios⁶, israelenses e gregos, mas resta clara a intenção expansionista. Aliás, Jesus Cristo, o ordenador da *Grande Comissão*⁷ deu a seguinte ordem em Atos dos Apóstolos 1.8: “(...) sereis minhas testemunhas, tanto em Jerusalém, como em toda a Judeia e Samaria, e até os confins da terra!”.

2.7 Cultura Religiosa: Incremento na Agenda Política

Embora Friedrich Nietzsche (1844-1900) tenha anunciado a "morte de Deus", o que se percebe na realidade contemporânea é que o autor da expressão está morto, ao passo que a crença e a propagação de Deus (ou deuses) pelas religiões vem só crescendo. São incontáveis os trabalhos acadêmicos sobre o fenômeno religioso nas várias áreas da ciência durante o último século, a exemplo da *Sociologia das Religiões* de Max Weber (1864-1920).

Como a cultura vem ganhando mais importância na vida das pessoas, igualmente merece destaque na agenda governamental, devendo a esfera pública debater especificamente e suficientemente a religião como *capítulo* da cultura brasileira, não podendo haver qualquer desconforto no que tange à aplicação de dinheiro público em atividades e eventos religiosos. Tratando da espiritualidade no Brasil, Carvalho (2014, p. 63) enfatiza que, em “quinhentos anos de existência, a cultura deste país não deu ao mundo um único registro de experiência cognitiva originária”. Ora, havendo pouca evolução, há necessidade de mais investimentos!

⁶ *Gentio* é um termo com origem etimológica controversa, mas que no contexto do Novo Testamento tinha a intenção de designar todos os demais povos do mundo, ou seja, aqueles que não fossem israelitas, bem como aqueles não professassem o judaísmo e/ou a fé cristã. Assim, poderiam ser chamados **pagãos** também.

⁷ Na tradição cristã, a denominada “Comissão Menor” (*Little Commission*) consistiu no chamado inicial de Jesus para que seus 12 discípulos o seguissem. Todavia, a “Grande Comissão” já é a instrução dada por Jesus para que seus discípulos espalhem a mensagem do Evangelho a todas as nações do mundo.

2.8 Governança e Discricionaridade do Gestor Público

A temática de patrocínio cultural vem sendo aperfeiçoada, saindo de *política de balcão (reducionista)* para política de ampla visibilidade por meio das publicações de editais, com transparência e evitando conflitos de moralidade e impessoalidade na gestão pública.

Nem sempre será possível que uma política pública seja adequadamente concretizada se o gestor público ficar amarrado a uma quantidade imensa de normas, engessando seu trabalho. Dentro desse contexto, é salutar a previsão normativa que permite uma eventual *atuação discricionária do gestor público*, cabendo a ele tomar decisões de interesse público.

No caso do Brasil, embora exista importante valorização da vida religiosa, não se pode afirmar que o Estado será administrado de maneira tendente a beneficiar os valores das religiões mais populares. Guglinski (2014) admite que pode ocorrer de os ocupantes de cargos administrativos tornarem-se *tendenciosos para a religião à qual pertencam*. Ora, não se pode dissociar por completo o homem do contexto em que se formou.

Por fim, embora no imaginário popular seja possível conceber que o administrador público tenderá a beneficiar os credos que mais lhe agradem, a pesquisa não conseguiu levantar qualquer suspeita sobre esse assunto. Na verdade, ficou demonstrado que existem mecanismos burocráticos suficientes para garantir que todas as manifestações religiosas do Distrito Federal tenham igual acesso ao orçamento público.

3. METODOLOGIA

3.1 Contextualização e Qualificação da Pesquisa

A pesquisa é *aplicada*, pois visa gerar conhecimento para solucionar problema específico de interesse da Administração Pública. No caso, foram pesquisados processos no âmbito do Governo do Distrito Federal que tratem de patrocínios públicos a eventos religiosos. O método de pesquisa utilizado é o *qualitativo*, porém as conclusões podem se apoiar em coleta de dados estatísticos. Por fim, o objetivo da pesquisa é *descritivo*, com a finalidade de analisar o uso de parte do dinheiro público para patrocínio de eventos públicos.

Este trabalho caracteriza-se como *pesquisa empírica*, com delineamento metodológico exploratório e descritivo (GIL, 2002). Para captação dos dados utilizou-se de uma *pesquisa documental*. Ao estabelecer documentos com maior confiabilidade, utilizou-se de métodos *qualitativos* de análise para conseguir uma categorização e descrição dos dados.

3.2 Descrição do Objeto de Análise

- 3.2.1 ELEMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E GEOGRÁFICO: o Distrito Federal é um ente federativo anômalo e sem municípios, sendo que essa configuração única facilitou a coleta de dados, haja vista que realizada em uma única fonte. Por sua vez, a hierarquia existente entre o Distrito Federal e suas *administrações regionais* torna possível dispensar quaisquer considerações relativas ao relacionamento federativo entre estados e municípios na análise.
- 3.2.2 ELEMENTO TEMPORAL: O recorte temporal do objeto de análise foram os anos 2014 a 2019, nos quais condensam-se quantidade considerável de informações sobre dois Planos Plurianuais e sob a gestão de três diferentes governadores do Distrito Federal: Agnelo Queiroz (2011-2014), Rodrigo Rollemberg (2015-2018) e Ibaneis Rocha (2019-2022). Houve predileção a um recorte temporal com maior abundância e disponibilidade de dados.
- 3.2.3 PRINCIPAIS BASES DE DADOS: no Distrito Federal foram encontradas três fontes de dados possíveis para serem trabalhadas na pesquisa: (a) *Siscult Transparência*, que congrega as contratações por inexigibilidade e editais de chamamento público; (b) a segunda fonte de dados considerada foram os projetos cadastrados na *Lei de Incentivo à Cultura*; (c) a terceira e principal fonte de dados utilizada na pesquisa foi o *Sistema*

de Acompanhamento Governamental – SAG, que tem uma correlação com as dotações orçamentárias observadas no QDD. Para a pesquisa, sua principal vantagem é conseguir saber tanto os eventos religiosos apoiados em dotação orçamentária própria quanto aqueles colocados em dotações genéricas.

3.3 Coleta e Análise dos Dados

3.3.1 ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS: ENTRE DOTAÇÃO E EXECUÇÃO

Após definida a principal fonte de pesquisa e as fontes a serem utilizadas de forma suplementar, o trabalho definiu a *dotação orçamentária* a ser estudada. Segundo o Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal (2016), a *função* referente a cultura é o número 13, que se desdobra em duas *subfunções*: 391 referente a “Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico” e a 392 referente a “Difusão Cultural”. Logo, 13.392.

Com a metodologia utilizada pelo SAG, após a classificação funcional em Função e Subfunção, o próximo código refere-se ao *programa de trabalho* presente em cada um dos PPAs. No caso, o trabalho utilizou o mesmo código referente ao programa tanto para o PPA 2012- 2015 quanto para o PPA 2016-2019. O código 6219 refere-se ao programa “Cultura” no PPA 2012-2015 e ao programa “Capital Cultural” no PPA 2016-2019. Logo, 13.392.6219.

Figura 1 — Exemplo de dotação orçamentária com ação correspondente ao evento

13.392.6219.3678.1464	B		0 0	0	0 0	
REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	A	300.000	300.000 100	300.000	300.000 100	*0044 - Realizar a Via Sacra ao vivo em Planaltina
EVENTO REALIZADO (UNIDADE)						
Quantidade 1						* Evento Via Sacra ao Vivo de Planaltina, público estimado 200.0000 pessoas, evento realizado sem custo financeiro para a unidade.

Fonte: SAG DF (2014)

A figura acima evidencia-se como exemplo de dotação orçamentária utilizada na pesquisa: o número superior esquerdo confirma ser um evento cultural porque se inicia em 13.392.6219; o enunciado logo abaixo com o texto “Realização da Via Sacra ao Vivo de Planaltina” é a dotação orçamentária exposta no QDD. Esse dado é muito importante porque o QDD é um instrumento de controle feito *em conjunto* com a Lei Orçamentária Anual (LOA), enquanto o SAG é um elemento de controle *após* a execução do orçamento. Ficou claro que o acompanhamento da ação é correspondente à dotação orçamentária, ou seja, desde a

aprovação da Lei Orçamentária Anual essa dotação orçamentária já tinha um evento cultural designado (Via Sacra de Planaltina), que, por fim, realmente veio a ser executado, conforme acompanhamento governamental informado no canto inferior direito.

Figura 2 — Exemplo de dotação orçamentária com ação não correspondente ao evento

13.392.6219.4090.1614	B		0	0	-22.864	84.500	56	
ATIVIDADES CULTURAIS PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	A	200.000	150.700	75	127.835	127.835	85	*0071 - Apoiar atividades culturais para a juventude do DF. 99
EVENTO APOIADO (UNIDADE)								
Quantidade 2								* Atividades apoiadas: 1 - 9ª Festa dos Estados Gospel, em Samambaia, com público de 8.000 pessoas. Proc.: 150.001.665/2014 e outros.

Fonte: SAG DF (2014)

Já no exemplo da Figura 2, a ação orçamentária possui o nome genérico “Atividades Culturais para a Juventude do Distrito Federal”, enquanto o acompanhamento governamental no SAG revela que foi um evento denominado “9ª Festa dos Estados Gospel”. Isso demonstra que na elaboração do QDD, em conjunto com a Lei Orçamentária Anual, o crédito não foi designado especificamente à 9ª Festa dos Estados Gospel. A ação fora dotada de um nome genérico, permitindo designar o crédito no decorrer do ano orçamentário. Esta variável é importante para a pesquisa, haja vista que expõe quais eventos culturais têm um *crédito exclusivo* desde o QDD e quais são *gastos discricionários* do Gestor distrital.

3.3.2 DO GÊNERO CULTURAL À ESPÉCIE RELIGIOSO

No entanto, para fazer o recorte da pesquisa não bastava separar apenas os eventos inseridos na dotação 13.392.6219, sendo necessário separar os eventos culturais de cunho religioso do geral. Este filtro ocorreu de maneira *manual e discricionária*, avaliando cada evento cultural nos anos de 2014 a 2019 e estabelecendo seu cunho religioso ou não. Para um evento ser caracterizado como religioso, sua atividade principal deve envolver rito ou consagração de alguma religião, ou ter como executor e beneficiário uma instituição religiosa.

Este trabalho foi bastante *conservador* quanto à classificação dos eventos religiosos, descartando algumas observações que poderiam gerar dúvidas. O primeiro tipo de evento que poderia inflar o número de observações de forma equivocada seria o dos

eventos com *momentos religiosos suplementares*, a exemplo do que está identificado na figura abaixo:

Figura 3 — Exemplo de dotação orçamentária com ação não utilizada

13.392.6219.3678.2779	B		0	0	0	0			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- LAGO SUL	A	34.100	20.000	59	10.660	10.660	53	*0005 - Realizar evento em comemoração ao Aniversário do Lago Sul - RA XVI	16
EVENTO REALIZADO (UNIDADE)									
Quantidade		1						* Evento comemorativo do Aniversário do Lago Sul - Cortejo Terrestre, Cortejo Náutico e Missa na Ermida Dom Bosco, dia: 31/08/2014, público +/-0.000 pessoas. Processos: 146.000.232/2014 e 146.000.233/2014.	

Fonte: SAG DF (2014)

No exemplo da Figura 3, o acompanhamento do evento diz que houve “Cortejo Terrestre, Cortejo Náutico e Missa na Ermida Dom Bosco”, tornando-o descartável, pois não fica claro se o evento fora realizado por uma entidade religiosa. Porém, parece nítido que o evento não fora realizado com foco na execução da missa. Assim, como *o rito religioso mostra-se acessório ao evento principal*, este evento foi desconsiderado pela pesquisa.

Em outras observações, o evento *aparenta ser religioso*, mas apenas utiliza-se de estrutura semelhante. Como exemplo disso têm-se as festas juninas, que são eventos culturais originalmente vinculados à Igreja Católica, porém incorporados a instituições seculares em suas festividades. A forma de separar as festas juninas consideradas *observações válidas* na pesquisa daquelas descartadas foi pesquisar a entidade organizadora de cada evento e, se o *principal organizador* fosse uma paróquia ou igreja, considerou-se como evento religioso.

3.3.3 IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO PÚBLICO: SINCRETISMO RELIGIOSO

Ao escolher o organizador como principal critério de definição, a pesquisa não precisou entender o *perfil do público* que a ele comparece, pois o crédito orçamentário é destinado a uma instituição religiosa para executar o evento cultural, reforçando seu caixa e a amplitude do acontecimento, o que para os objetivos da pesquisa valida-se como suficiente.

Aliás, um dos traços da religiosidade na sociedade global é justamente a *ausência de adesão formal* a uma religião específica. Segundo Oro (1997, *apud* STEIL, 2008, p. 7-16),

há "privatização" quando os indivíduos moldam sua própria religião, "apropriando-se de fragmentos e de elementos religiosos provenientes de diversos sistemas religiosos" (p. 9), não sendo raro, infere-se, que muitas pessoas transitem entre eventos de várias religiões.

Na visão de Fernandes (2014, p. 43-51), a divulgação dos dados do Censo IBGE 2010 evidenciou "a intensificação do processo de individualização que comporta a experimentação, a diversificação e, portanto, a mobilidade e fluidez no que se refere aos modos de pertencer, crer e reinventar a própria identidade religiosa". Essa pesquisadora carioca constatou que a prática do "*trânsito religioso*" parece não estar associada somente a questões de fé ou de ordem subjetiva, pois fatores sociais, econômicos e culturais articulados podem favorecer a circulação dos indivíduos pelas religiões e/ou [até] uma adesão exclusiva.

Aliás, uma hipótese plausível para o fenômeno da "*mobilidade religiosa*" leva em conta o aspecto espacial, haja vista a contribuição dada pelas "disposições territoriais das instituições religiosas na cidade" (FERNANDES, 2014, p. 51), que, atuando de modo articulado com as novas tecnologias de comunicação, permitem não apenas expansão cultural (genérica), mas também facilita o acesso aos novos tipos de religião e grupos religiosos. Fernandes (2014, p. 51-52) demonstra como a "esquizofrenia do espaço" (urbano) — *que a um só tempo acolhe vetores de globalização e, em contrapartida, gera novos pobres* — faz nascer no indivíduo uma espécie de "pragmatismo emocional", conduzindo-o a um sentimento de autopreservação e gerando nele "uma atitude de agrupamentos do tipo emocional como mecanismos de defesa às contradições das metrópoles".

Feitas essas observações, ficou claro por que a pesquisa se deparou com manifestações religiosas de diversos matizes que poderiam ser enquadradas num mesmo gênero, mas que na prática possuem gradações sutis quanto a detalhes específicos de sua doutrina interna. Um bom exemplo são os batistas e os presbiterianos, que podem ser considerados evangélicos⁸. Assim, para facilitar a classificação, algumas manifestações religiosas foram agregadas sob *tronco comum*, restando cinco categorias: Budista, Católico, Espírita, Protestante e Umbanda/Candomblé), que, diga-se de passagem, aparecem em destaque no Censo IBGE 2010.

⁸Na nota técnica sobre "Religião" do Censo de 2010, o IBGE dá exemplos de como utilizou esse tipo de "tratamento determinístico", informando, ainda, que desde o Censo de 2000 já se valera de uma espécie de "codificação assistida" para agrupar as diversas respostas semelhantes sobre religião que as pessoas davam aos recenseadores. Confira-se a nota técnica "Codificação de religião" no Censo de 2010.

4. RESULTADOS

4.1 Análise Documental e Indicadores de Referência

A análise inicia-se com os dados do SAG e do QDD, com o número total de dotações orçamentárias com eventos religiosos nos anos de 2014 a 2019. Abaixo, a Tabela 1 expõe a contagem total de eventos culturais por ano e separa os religiosos em suas diversas matrizes.

Tabela 1 — Separação Anual por Matriz Religiosa

Matriz Religiosa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Budista	1	-	-	-	-	-	1
Católica	47	3	11	10	7	5	83
Espírita	-	-	1	-	-	-	1
Protestante	12	-	2	5	3	5	27
Umbanda / Candomblé	-	-	-	1	1	-	2
Total de Eventos Culturais de Cunho Religioso	60	3	14	16	11	10	114
Total de Eventos Culturais em Geral	211	66	141	146	181	165	910
Percentual de Eventos Culturais Religiosos	28,44%	4,55%	9,93%	10,96%	6,08%	6,06%	12,53%

Fonte: SAG DF 2014-2019

Na Tabela 1 foram contados os números de *dotações orçamentárias* e não o número de eventos religiosos, a fim de evitar duplicatas, como quando existe *apoio de um mesmo evento por diversos órgãos*: a Via Sacra de Planaltina ter sido apoiada em 2014 tanto pela Secretaria de Cultura quanto pela Administração Regional de Planaltina; um segundo exemplo é a duplicata por *suplementação financeira* tanto em ação própria quanto em ação genérica.

Em relação à distribuição anual nas matrizes religiosas, a Tabela 1 apresenta alguns padrões: o primeiro é ter uma constância de apoio a eventos católicos e protestantes em face das outras religiões. A terceira matriz religiosa com o maior número de eventos é o

Candomblé/Umbanda, com duas observações frente a 114, não representando 1,75%. As religiões cristãs (católicos e protestante) representam 96,5% da amostra, sendo que, ao subdividir a matriz cristã, *percebe-se um padrão de favorecimento a eventos católicos*.

Os dados expostos na Tabela 1 conseguem expor alguns padrões interessantes para a pesquisa: (a) o primeiro é que eventos culturais de cunho religioso *prevaleceram mesmo em um cenário de crise fiscal*, apenas diminuindo sua porcentagem perante o total de eventos; (b) o segundo padrão relevante identificado na Tabela 1 é a prevalência de eventos cristãos, mais especificamente católicos. Conforme o recorte temporal, percebe-se uma prevalência de eventos católicos ao ocuparem 72% do total de observações.

Mais adiante, a Tabela 2 apresenta o grau de institucionalização, pois os eventos com dotações **genéricas** --- que dividem sua verba autorizada com diversas outras iniciativas --- não têm a mesma segurança financeira que eventos com dotações próprias, dependendo da decisão (discricionária) do gestor público repassar ou não o crédito para o evento.

Tabela 2 — Distribuição anual de dotação própria por matriz religiosa

Dotação Própria	2014 Sim	2014 Não	2015 Sim	2015 Não	2016 Sim	2016 Não	2017 Sim	2017 Não	2018 Sim	2018 Não	2019 Sim	2019 Não
Budista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Católico	26	21	-	3	1	10	3	7	5	2	1	4
Espírita	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Protestante	7	5	-	-	-	2	2	3	1	2	1	4
Umbanda / Candomblé	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-
Total	34	26	0	3	1	13	6	10	6	5	2	8

Fonte: SAG DF 2014-2019

A Tabela 2 apresenta a distribuição anual dos eventos culturais religiosos com dotação própria. Em relação às matrizes religiosas, não existe padrão de planejamento para religiões não-cristãs: a Umbanda/Candomblé é a única matriz religiosa não-cristã a ter mais de uma observação. Nas categorias do cristianismo, percebe-se certa circunstancialidade. No agregado total há pouca diferença com os eventos católicos, que possui 43% das legendas no SAG em conformidade ao QDD, enquanto os eventos protestantes obtiveram 40%.

Resolvidas as questões concernentes aos dados, foi concebida a Tabela 3 expondo o total por ano liquidado em eventos culturais de cunho religioso, com duas observações prévias: (a) a primeira é a ausência do lançamento do "Mapeamento de Terreiros do Distrito Federal" (2018). Sua ausência ocorre porque o evento compartilha a mesma dotação de outras ações orçamentárias; (b) há também evento ausente relativo a repasse a uma organização não-governamental espírita com o objetivo de fazer apresentações teatrais itinerantes em escolas públicas. Esse repasse é relevante para a pesquisa por ser o *único* identificado no projeto como de matriz espírita, haja vista que a ONG autoidentificava-se com essa religião.

Tabela 3 — Total liquidado anualmente por matriz religiosa (em R\$)

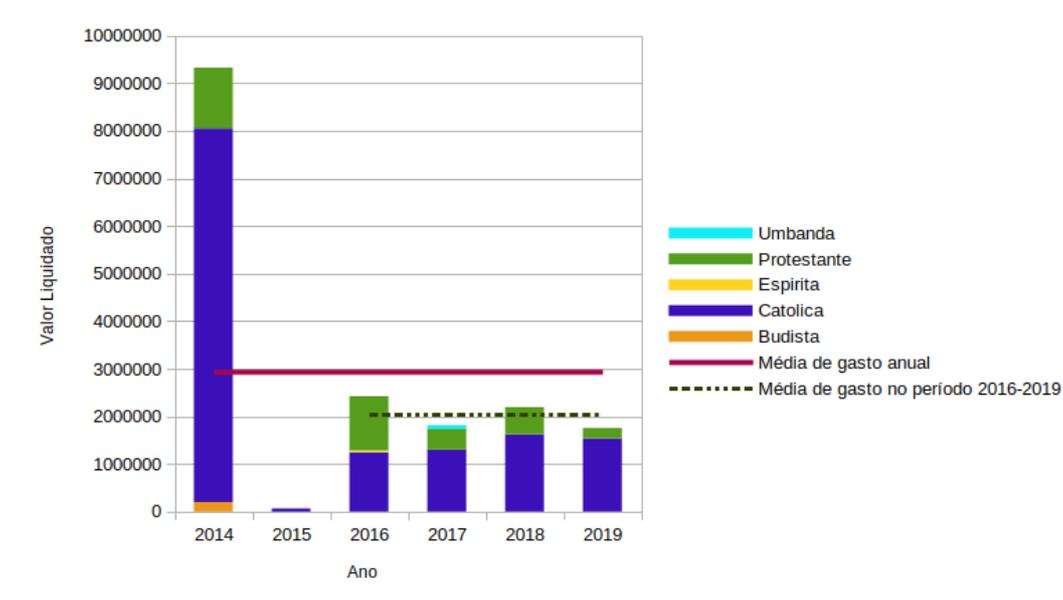
Esfera Religiosa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Budista	199.120	-	-	-	-	-	199.120
Católica	7.847.786	65.669	1.247.157	1.299.413	1.619.195	1.536.242	13.615.462
Espírita	-	-	35.843	-	-	-	35.843
Protestante	1.278.006	-	1.140.102	431.331	574.256	219.794	3.643.489
Umbanda /Candomblé	-	-	-	80.000	-	-	80.000
Total Anual	9.324.912	65.669	2.423.102	1.810.744	2.193.451	1.756.036	17.573.914

Fonte: SAG DF 2014-2019

4.2 Análise da Distribuição entre as Matrizes Religiosas

Agora, o seguinte gráfico sumariza a discussão sobre distribuição anual de valores liquidados em eventos culturais de cunho religioso, expondo visualmente como os anos de 2014 e 2015 foram díspares do restante da amostra. Além disso, o gráfico auxilia na visualização da distribuição dos valores por matriz religiosa.

Gráfico 2 — Total liquidado anualmente por matriz religiosa com a média da amostra e do período 2016-2019



Fonte: SAG DF 2014-2019

Em relação à distribuição de recursos por matriz religiosa anualmente percebe-se a *centralidade dos eventos cristãos* frente às outras matrizes religiosas da Tabela 3. Dentro do cristianismo destaca-se como o *catolicismo* recebeu mais verba que as vertentes protestantes durante todo o recorte temporal. Apenas em 2016 as verbas destinadas a eventos católicos e aquelas vinculadas por eventos evangélicos não tiveram disparidade de grande proporção.

Por fim, em relação a aportes totais por matriz religiosa, percebe-se a *centralidade do catolicismo* no repasse de recursos financeiros. Ora, no recorte temporal analisado, as três outras matrizes presentes na Tabela 3 receberam menos de um terço do

total repassado aos eventos católicos. Ou seja, o total de dinheiro repassado a eventos católicos corresponde a 77,47% do total repassado a eventos culturais religiosos, sendo incontestemente a sua centralidade.

4.3 Discussão Estatístico-Teórica quanto à (im)Parcialidade na Distribuição

De acordo com Rothstein e Teorell (2008), a *imparcialidade* seria o fator principal a medir a qualidade de um governo. Desse modo, eles consideram que referências normalmente tidas como mais elevadas — a exemplo da legalidade e da eficiência — são, na verdade, fortemente relacionadas à imparcialidade. Para considerações adicionais, *vide*, p.ex., O’Donnell (2004, p. 33-34) sobre a *legalidade* e Rauch e Evans (2000) sobre a *eficiência*.

Como medida da imparcialidade, a verificação da adequação da distribuição dos fundos entre os diversos eventos religiosos no Distrito Federal foi feita usando o montante orçamentário liquidado nos eventos, separando-os de acordo com a esfera a que pertencem, sendo que de 2014 a 2019, a distribuição dos gastos ocorreu conforme mostrado adiante.

Inicialmente, para se conhecer os indivíduos, serão usados os dados disponíveis no Censo 2010 do IBGE: é possível encontrar, para a população do Distrito Federal, a seguinte distribuição percentual de cada uma das esferas religiosas anteriormente mencionadas:

Tabela 4 — Distribuição da população dentro das esferas religiosas no DF em 2010

Esfera religiosa	Participação na população (%)
Budista	0,17%
Católica	56,62%
Espírita	3,50%
Protestante	26,88%
Umbanda /Candomblé	0,22%
Demais	12,61%
Total	100,00%

Fonte: Censo IBGE 2010

Na categoria “Demais” estão agregadas outras manifestações religiosas, que têm participação relativamente pequena na população distrital. Não se sabe se receberam recurso para financiamento de eventos de seu interesse. Além disso, nele podem estar agregados ateus, agnósticos, os que não confessam crença ou que não souberam responder à pesquisa.

Agora, será utilizado um *teste estatístico não paramétrico*, conforme ensinado por Martins e Domingues (2019, p. 208 et seq.). Trata-se do teste de adequação, que é uma adaptação do teste de aderência, usando a distribuição qui-quadrado. Essa distribuição estatística se aplica quando se *procura analisar o comportamento de desvios entre conjuntos de dados*. No caso em apreço, o que se procura é verificar se os valores do montante orçamentário liquidado para eventos de cada esfera religiosa se desviam de maneira significativa dos valores que seriam “esperados” de um governo imparcial.

Para este trabalho, a referência de percentual esperado é aquela representada pela proporção de cada esfera religiosa dentre a população, conforme dada na tabela anterior. Tendo esses valores, seja x_i o valor observado na distribuição do orçamento para a esfera religiosa i , e seja e_i o valor esperado para a esfera religiosa i (ou seja, o percentual do orçamento distribuído de acordo com o percentual da esfera na população).

A fim de usar uma escala razoável com o teste, serão usados os percentuais como referência, ou seja, será considerado que o total do orçamento liquidado foi igual a 100 e, conseqüentemente, serão usadas as participações percentuais (sem o símbolo %) diretamente no cálculo. Assim, será possível calcular um valor de teste para a distribuição qui-quadrado, que será indicada por χ^2_c na seguinte fórmula:

$$\chi_c^2 = \sum_i \frac{(x_i - e_i)^2}{e_i} \quad (1)$$

Será considerado $x_i = 0$ para a esfera “Demais”, uma vez que a pesquisa não conseguiu atribuir qualquer quantia do orçamento para essas manifestações. O cálculo indicado na fórmula, usando os dados da tabela 5, retorna a estatística $\chi^2_c = 30,445$. Para saber se essa discrepância é alta (ou significativa, estatisticamente falando), foi usado um valor de referência.

Para tanto, foi utilizada a tabela de Martins e Domingues (2019, p. 331), cujo valor de referência para seis categorias (seis esferas, incluindo “Demais”) é $\chi^2_{ref} = 11,07$,

considerando uma probabilidade de 5% de erro. Ou seja, *seria possível rejeitar que a distribuição da Tabela 5 é indicativo de imparcialidade*, pois o valor calculado é bem maior que a referência. Ademais, a probabilidade é de menos de 5% de cometer erro ao rejeitar a imparcialidade.

Desse modo, os dados apresentados permitem afirmar com quase certeza que os percentuais de distribuição dos recursos orçamentários *não estão adequados à participação de cada esfera religiosa na população do DF*, podendo indicar favorecimento de alguma ou algumas esferas religiosas em detrimento de outras que disputam o mesmo orçamento.

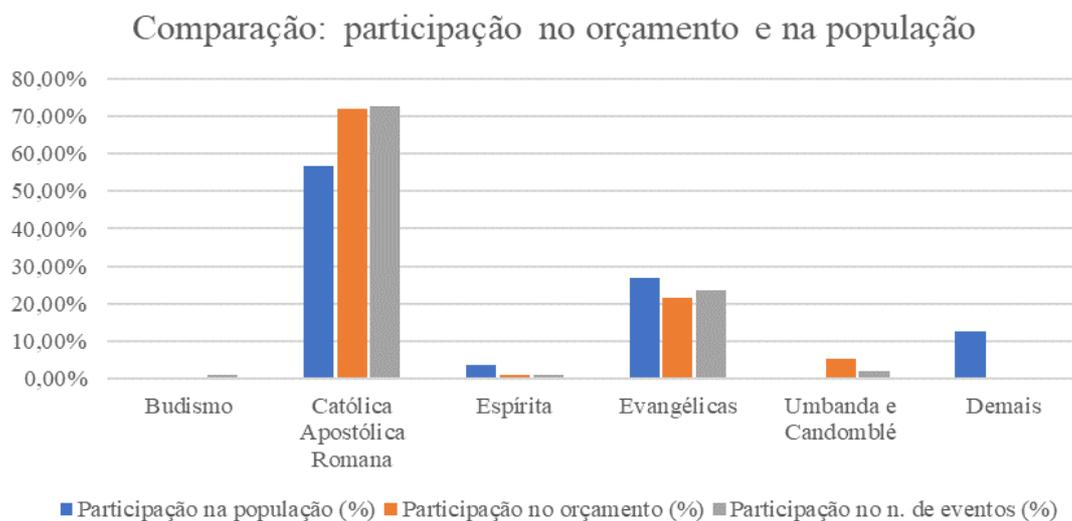
Tabela 5 — Distribuição do valor liquidado por esfera religiosa (2014-2019)

Esfera religiosa	Valor Liquidado (R\$)	Participação (%)
Budista	199.120,00	1,13%
Católica	13.615.462,00	77,48%
Espírita	35.843,00	0,20%
Protestante	3.643.489,00	20,73%
Umbanda/Candomblé	80.000,00	0,46%
Total	17.573.914,00	100,00%

Fonte: SAG DF 2014-2019

Um outro caminho para avaliar a imparcialidade na escolha dos eventos contemplados pelo orçamento distrital seria realizar o mesmo teste usando a quantidade de eventos realizados, comparando com a quantidade que se esperaria *se fosse mantida a proporção* de eventos das esferas religiosas conforme a proporção verificada na população.

Gráfico 3 — Comparação: participação no orçamento e na população



Esse gráfico 3 reflete bem a disparidade entre a proporção de cada *esfera religiosa na população* e a proporção tanto do *orçamento liquidado* para eventos em cada esfera quanto do *número de eventos* que receberam verbas advindas desse orçamento. Portanto, pode-se dizer que o teste estatístico de adequação resultou em rejeição da hipótese de imparcialidade.

5. CONCLUSÃO

É importante registrar inicialmente que o tema religião no espaço público, bem como suas relações de interdependência (financeira, inclusive) com entidades estatais, estão longe de obter uma formatação e/ou solução uníssona por parte dos atores político-jurídicos brasileiros. É complexo fazer conclusões, até porque as religiões não podem ser arbitrariamente incluídas nos *métodos rotineiros de tratamento burocrático*, pois isso desprezaria uma de suas características mais marcantes, que é a espiritualização (desmaterialização) da vida humana. Obviamente não se está falando de tratamento privilegiado, mas apenas chamando a atenção para a existência de aspectos éticos que, se não observados, podem inviabilizar as parcerias.

Na pesquisa, notou-se certa interdependência entre Igreja e Estado, pois determinados eventos religiosos só tinham garantia de realização mediante patrocínio estatal, razão pela qual a Administração Pública começou a inclui-los como *rubrica específica* no orçamento estatal. Para esses eventos notórios e emblemáticos, justifica-se que o aporte de recursos é necessário porque aumenta o potencial de exploração turística da cidade ou região.

Ficou demonstrado que as políticas públicas de cunho cultural no Governo do Distrito Federal possuem vários mecanismos, ferramentas e atores os mais diversos. Um diagnóstico genérico permitiu concluir também que existem inúmeros arranjos em torno das políticas públicas que se mostram suficientes para, em teoria, caracterizar boa governança pública.

De qualquer forma, é possível registrar algumas conclusões sobre a pesquisa realizada:

a) Religiões são manifestações culturais e, portanto, têm direito a subsídios estatais. Nem sempre as religiões conseguem ser encaixadas nos métodos rotineiros de tratamento burocrático, pois diz respeito a tema de elevada intimidade pessoal;

b) A distribuição dos recursos públicos entre as religiões não tem necessária vinculação com a proporção da população que comunga daquele culto ou crença. Inclusive, foi possível observar que alguns agrupamentos se *sobrevalorizam* sobre os demais (acima da média), o que se dá especialmente com os cristãos, especialmente os católicos;

c) Os grupos religiosos parecem buscar patrocínio estatal conforme sua própria disposição *missionária*. É plausível que algumas religiões realmente não tenham *interesse* em

buscar patrocínios estatais para ampliar seus eventos (externos, principalmente) porque não faz parte de seu propósito alcançar (muitas) outras pessoas para aderirem às suas crenças. Isso porque há religiões locais ou exclusivas, ou seja, não pretendem ser universais ou missionárias;

d) As dotações orçamentárias com ações correspondentes ao evento não importam *parcialidade*, mas garantia da realização de evento considerado relevante para a população; por sua vez, as dotações orçamentárias com ações não correspondentes ao evento dão espaço para *atuação discricionária* do agente público, legalmente investido de poder decisório;

Ficou também comprovado que as instituições ligadas à religião católica tiveram acesso a maior parcela dos recursos públicos para realização de eventos de seu interesse, o que coincide com o fato de ter o maior número de adeptos no Brasil. No entanto, esse simples fato (ser maioria), não parece ter sido determinante para o acesso à maior parcela de recursos. Ou seja, não foi possível comprovar uma relação direta de causa e efeito entre essas duas variáveis.

Ademais, os recursos são oferecidos indistintamente, vindo a ser deferidos os valores àquelas instituições que preenchem os requisitos legais e editalícios. Outrossim, não se constatou direcionamento ilegal de valores para determinado seguimento religioso. De todo modo, é preciso notar que alguns eventos realizados pela Igreja Católica se tornaram tão tradicionais — repetindo-se anos após ano — que passaram a gozar de *rubrica específica* no orçamento público, o que parece ter sido suficientemente motivado para que não houvesse solução de continuidade, a exemplo tradicionais eventos da Semana Santa.

Por fim, é importante realçar a característica universal (missionária) de algumas religiões, pois isso também justifica a discrepância entre os valores de patrocínios a algumas em detrimento de outras. Nota-se um profundo aspecto conceitual e histórico envolto nisso tudo, pois algumas religiões simplesmente podem não ter *interesse* em buscar patrocínios estatais para ampliar seus eventos (externos) porque realmente não faz parte de seu *propósito* alcançar (muitas) outras pessoas para aderirem às suas crenças.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Decreto n. 119-A, de 06 de janeiro de 1890. **Diário Oficial da União**. CLBR: Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm. Acesso em: 16 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jul. 2020.

BRAZ, Alcio. O que é ser budista no Brasil. In: BINGEMER, Maria Clara Lucchetti (Org.); ANDRADE, Paulo Fernando Carneiro de. **O censo e as religiões no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Reflexão, 2014.

CARVALHO, Olavo de. O mínimo que você precisa saber para não ser um idiota. Organização: Felipe Moura Brasil. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Regimento Interno, de 13 de dezembro de 2010. **Diário Oficial**. Brasília (DF), 14 de dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.cultura.df.gov.br/regimento-interno/>. Acesso em: 1 jul. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Portaria n. 15, de 24 de janeiro de 2020. **Diário Oficial**. Brasília, 24 de janeiro de 2020. Disponível em: http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/2019_SAG_6%C2%BA_Bim.pdf. Acesso em: 1 mar. 2020.

DWORKIN, Ronald. **Religião sem Deus**. Tradução Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

FERNANDES, Silvia Regina Alves. Católicos e catolicismo(s) no Brasil: dinamizando os dados censitários. In: BINGEMER, Maria Clara Lucchetti (Org.); ANDRADE, Paulo Fernando Carneiro de. **O censo e as religiões no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Reflexão, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUGLINSKI, Vitor. **Estado laico e o princípio da impessoalidade**. Jusbrasil. 2014. Disponível em: <https://vitorgug.jusbrasil.com.br/artigos/112320849/estado-laico-e-o-principio-da-impessoalidade>. Acesso em: 1 mar. 2020.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional**: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Tradução Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

HARARI, Y. N. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. 10. ed. Porto Alegre, RS: L&PM, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010**: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd_2010_caracteristicas_populacao_domicilios.pdf. Acesso em: 1 mar. 2020.

LANZER, F. **Cruzando culturas sem ser atropelado**. São Paulo: Évora, 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade; DOMINGUES, Osmar. **Estatística Geral e Aplicada**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MEYER-BISCH, Patrice (Org.); BIDAULT, Mylene (Org.). **Afirmar os direitos culturais**: comentário à Declaração de Friburgo. São Paulo: Iluminuras, 2014.

O’DONNELL, Guillermo. The Quality of Democracy: Why the Rule of Law Matters. In: JOURNAL of Democracy: Project Muse. Baltimore, MD, USA: Johns Hopkins University Press, v. 15, n. 4, out., 2004, p. 32-46. Disponível em: <http://doi.org/10.1353/jod.2004.0076>. Acesso em: 1 mar. 2020.

ORO, Ari Pedro (org.). **Religião e política no Cone Sul**: Argentina, Brasil e Uruguai. São Paulo: Attar, 2004.

OPPERMANN, Álvaro. Como os personagens da Bíblia aparecem no Corão: Jesus, Maria, Adão, Eva, Moisés, Abraão, Davi. Eles também são personagens do livro sagrado do islã. **Superinteressante**. São Paulo, set./2018. Disponível em: <https://super.abril.com.br/cultura/como-os-personagens-da-biblia-aparecem-no-corao/>. Acesso: 23 nov. 2020.

RACHEL, Andrea Russar. **Brasil**: a laicidade e a liberdade religiosa desde a Constituição da República Federativa de 1988. **Âmbito Jurídico**. São Paulo, 2012. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/brasil-a-laicidade-e-a->

liberdade-religiosa-desde-a-constituicao-da-republica-federativa-de-1988/. Acesso em: 30 ago. 2020.

RAUCH, James E.; EVANS, Peter B. Bureaucratic structure and bureaucratic performance in less developed countries. In: **JOURNAL of Public Economics**. [s.l.]: Elsevier Science, v. 75, n. 1, jan., 2000, p. 49-71. Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.203.288&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 1 mar. 2020.

REALE, Ebe. **Brasil: aspectos da cultura brasileira**. São Paulo: Empresa das Artes, 1993.

ROTHSTEIN, Bo; TEORELL, Jan. What Is Quality of Government?: A Theory of Impartial Government Institutions. In: **GOVERNANCE: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions**. Malden, MA, USA; Oxford, UK: Blackwell Publishing, v. 21, n. 2, abr., 2008, p. 165-190. Disponível em: https://www.gu.se/digitalAssets/1358/1358049_what-is-quality-of-government.pdf. Acesso em: 1 mar. 2020.

SCHEIN, Edgar Henry. **Organizational culture and leadership**. San Francisco: Jossey Bass, 1996

SOUZA, Leonardo Vieira de. **O princípio da laicidade na Constituição Federal de 1988. Justificando: mentes inquietas pensam Direito**. 14/02/2019. Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/02/14/o-principio-da-laicidade-na-constituicao-federal-de-1988/>. Acesso em: 1 mar. 2020.

STAROBINAS, Marcelo; FARAH, Paulo Daniel. **Rivais consanguíneos: árabes e judeus têm origem genética comum, diz estudo. Folha de S.Paulo**. São Paulo, 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft1005200005.htm>. Acesso em: 5 ago. 2020.

STEIL, Carlos Alberto. Oferta simbólica e mercado religioso na sociedade global. In: MOREIRA, Alberto da Silva (Org.); OLIVEIRA, Irene Dias de (Org.). **O futuro da religião na sociedade global: uma perspectiva multicultural**. São Paulo: Paulinas, 2008.

UNGER, Roberto Mangabeira. **Religião e política. Folha de S.Paulo**. 20/12/2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2012200507.htm>. Acesso em: 1 mar. 2020.



idp

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília-DF
CEP: 70200-670

  /sejaidp
 (61) 3535-6565
 idp.edu.br